

**ATA DA 380ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018.**

Iniciando as apresentações, na primeira parte da reunião, os Conselheiros e Diretores trataram do item 4 da pauta: **4. Relatório de Auditoria Especial 02/2018 – Respostas às solicitações do Conselho Fiscal na reunião 379ª**. Ao final o Diretor Presidente da Eletronorte se retirou e os Conselheiros agradeceram a presença. Dando sequência à pauta, tratando do item: **I. Conselho Fiscal - Gestão 2018/2019: 1. Plano de Trabalho 2018/2019**, e item 2 da pauta: **2. Calendário de Reuniões 2018/2019**. Tanto o Plano de Trabalho 2018/2019, como Calendário 2018/2019, foi aprovado pelos Conselheiros. Continuando, o Conselho passou ao item **II. Relatórios: 1. Orçamento de Investimento / Custeio. 2. Faturamento Mensal de Energia Elétrica. 3. Fluxo de Caixa e Aplicações Financeiras. 4. Relatório de Contas a pagar e Receber. 5. Relatório de Captação de Recursos e Seguros. 6. Empregados Cedidos – Relatório Financeiro**. Os Conselheiros analisaram os relatórios que foram previamente encaminhados pela Secretaria Geral e não apresentaram comentários adicionais. Prosseguindo, o Conselho passou aos demais assuntos da pauta, conforme a seguir: **III. Apresentações: 1. Demonstrações Financeiras – DFs / Abril – 2018**. O Superintendente de Contabilidade comentou os fatores mais significativos, relativos à Demonstração Financeira do Resultado do Exercício – DRE e ao final exibiu planilhas e gráficos com a Evolução dos Custos e Despesas Operacionais. Terminando o Contador se colocou a disposição do Colegiado para prestar informações adicionais sobre o assunto. Os Conselheiros o agradeceram e passaram para o item 2 da pauta: **2. Recursos Específicos de P&D**: O Gerente do Departamento de Gestão da Inovação Tecnológica e Eficiência – OEMI, iniciou sua fala relatando sobre os programas PEPI (Programa Eletronorte de Proteção Intelectual) e PEPD (Programa Eletronorte de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico), a estrutura e o histórico das leis, a obrigatoriedade em aplicar 1% da ROL (divididos em 0,4% em P&D Aneel, 0,4% na FNDCT e 0,2% no MME), o processo de seleção de projetos de P&D Aneel e a necessidade de originalidade para investimento, as espécies de projetos de P&D que a empresa desenvolveu, a mudança de rota e a proteção intelectual dos projetos de P&D Aneel e de empregados. Concluída a apresentação, os Conselheiros agradeceram e passaram ao item **3. Novo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas Eletrobras**. O empregado Julio César Jacques da Silva Ribeiro do Departamento de Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços – GSSA explanou sobre o histórico das leis de licitação das empresas estatais e a Lei nº 13.303/2016, de onde nasceu a obrigatoriedade de todas as empresas estatais elaborarem Regulamento próprio a respeito de contratações (art. 40). O Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Governança das Estatais trouxe, ainda, a obrigatoriedade de que o Regulamento fosse aprovado pelo Conselho de Administração de cada estatal (§1º do art. 71 do Decreto). Para a consultoria e assessoramento na elaboração do Regulamento foi contratado o especialista em direito administrativo Joel Niebuhr, sob a coordenação do Comitê de Logística e Suprimentos das Empresas Eletrobras e instituído grupo de trabalho formado por empregados de todas as Empresas do Sistema Eletrobras. Na Eletrobras, o Regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração por meio da RES-611/2017 e da DEL-208/2017, respectivamente, em 11/09/2017 e 29/09/2017. Na Eletronorte, o Regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração por meio da RD-0470/2017 e da DEL-0082/2017, respectivamente, em 01/11/2017 e 09/11/2017. Em 05/02/2018, por meio da RES-071/2018, a Diretoria Executiva da Eletrobras aprovou os Procedimentos Operacionais de Licitações e Contratos. A Eletrobras

Sumário das Decisões da Reunião do Conselho Fiscal

por meio da carta CTA-PR-1077/2018, de 12/03/2018, determinou que toda requisição de contratação emitida e aprovada a partir de 02/04/2018, deverá ser com base na Lei 13.303/2016 e no Regulamento. No período de 27 a 29/03/2018 foi realizado treinamento na Eletronorte, para os empregados que trabalham com licitações e contratos na Sede e UDs (requisitantes, analistas, compradores, gestores de contrato, auditores, advogados e compliance), visando sua capacitação para utilização do Regulamento. Apresentou também os principais benefícios do novo regulamento de licitação. Concluída a apresentação, os Conselheiros agradeceram e passaram ao item IV da pauta: **IV. Aquisições e Contratações - Detalhamento das 3 maiores contratações diretas - Abril/2018 - (Artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93):** Os Conselheiros analisaram e não teceram maiores comentários aos relatórios que foram previamente encaminhados pela Secretaria Geral, relativos aos temas: **1. Contrato 4500087552** - Dispensa Justificada na **OTLMI** - R\$ 159.600,00 - CEMAR - Fornecimento de Energia Elétrica para o Almoxarifado em Imperatriz e Estação Repetidora de Grajaú. **2. Contrato 4500087617** - Inexigibilidade na **OTLPC** - R\$ 79.788,30 - MERSEN DO BRASIL LTDA - Escovas Eletrográficas. **3. Contrato 4500087589** - Inexigibilidade na **GSSP** - R\$ 55.930,00 - NP Capacitação e Soluções - Fornecimento de assinaturas do Sistema Banco de Preços. Na sequência, os Conselheiros convocaram a Ouvidora Geral para fazer uma apresentação das demandas e da situação do atendimento. Antes de terminar a reunião, os Conselheiros fizeram as seguintes observações, solicitações e recomendações: **1)** solicitaram um relatório específico da Ouvidoria esclarecendo os motivos pelos quais o PAD de Marabá levou quase dois anos para ser concluído; **2)** atualização da planilha de pendências de atendimentos ao CF, de modo a incluir, também, aquelas relativas ao último Relatório 02/2018 de Auditoria Especial em Gestão de Pessoas (CAA 002/2018); **3)** solicitaram que as respostas a serem oferecidas pela Auditoria Interna da Eletronorte com relação à referida Auditoria Especial (02/2018), sejam apresentadas em relatório ou nota técnica, por escrito; **4)** solicitaram que a Diretoria Financeira informe o andamento, com todas as informações atuais, da provisão do valor da taxa de água referente ao Estado do Pará; e **5)** solicitaram que lhes sejam fornecidas cópias de inteiro teor dos três processos judiciais nos quais, recentemente, foi dado ganho de causa a três gerentes da Empresa no sentido de que recebam gratificação de periculosidade,. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar eu, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Srs. Conselheiros. Brasília, 29 de maio de 2018. **(Ass.)** JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA, JOÃO VICENTE AMATO TORRES e RODRIGO PARENTE VIVES.